ALECSANDRO PELOZATTO:06162358950
Assinado de forma digital por ALECSANDRO PELOZATTO:06162358950
Dados: 2026.11.03 16:50:15 -03'00'

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO TC OGU MCIDADES Nº 987347/2025, VINCULADO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50, CONFORME A PORTARIA MCID Nº 1416/2023, A PORTARIA MCID Nº 75/2025, A PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32/2024 E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50.	Serviço	01	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

1.2 Os serviços serão executados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação aplicável ao Trabalho Social do Programa MCMV FNHIS Sub-50 e com as condições, produtos, metodologia e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3 Estão descritas neste Termo de Referência as condições, especificações e exigências para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social, incluindo a metodologia, os produtos, a equipe técnica, o acompanhamento, os registros e as entregas previstas.

1.4 Ficam estabelecidos neste documento os prazos máximos a serem obedecidos na elaboração e execução dos serviços, conforme cronograma a ser aprovado pela Administração e compatível com o Termo de Compromisso.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Participação de Consórcios:

2.1.1 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

2.2 Subcontratação:

A CONTRATADA não poderá subcontratar a totalidade dos serviços. A subcontratação parcial dependerá de prévia e expressa autorização do Município, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações contratuais.

3. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 A modalidade de licitação empregada será CONCORRÊNCIA. O critério de julgamento desta CONCORRÊNCIA será o menor preço global, observadas as exigências técnicas e os produtos previstos no Termo de Referência.

3.2 O regime de execução será por preço global, considerando a execução integral dos serviços e a entrega dos produtos previstos no Termo de Referência.

3.3 Será adotado o modo de disputa ABERTO

3.4 Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos estão vinculados ao Termo de Compromisso TC OGU MCIDADES nº 987347/2025 – Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50.

Dotação orçamentária: 87 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A execução dos serviços de elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, deverá observar as disposições da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, bem como o cronograma físico-financeiro aprovado e as demais normas aplicáveis ao programa.

5.2 O Trabalho Social deverá contemplar obrigatoriamente as fases de pré-ocupação e pós-ocupação, em conformidade com o andamento das obras e a efetiva ocupação das unidades habitacionais pelas famílias beneficiárias.

5.3 A fase de pós-ocupação deverá ter duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Portaria MCID nº 75/2025.

5.4 O prazo total de execução dos serviços deverá ser compatível com o cronograma de execução das obras, abrangendo todas as atividades previstas no Projeto de Trabalho Social, inclusive o acompanhamento das famílias beneficiárias durante a fase de pós-ocupação e a apresentação do Relatório de Atividades do Trabalho Social (RATS) final.

5.5 Eventuais adequações no cronograma deverão ser devidamente justificadas, formalizadas e submetidas à aprovação das instâncias competentes, quando exigível, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1 Considerações gerais:

6.1.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com a metodologia, os produtos, os prazos e as especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos, bem como com as normas e orientações aplicáveis ao Programa MCMV FNHIS Sub-50. Eventuais dúvidas serão submetidas à fiscalização e resolvidas formalmente pela Administração.

6.1.2 A contratada deverá entregar os produtos e relatórios previstos no Termo de Referência, em meio digital e nos formatos exigidos, incluindo os registros e informações necessários ao acompanhamento e à prestação de contas do projeto.

6.1.3 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral dos serviços, inclusive equipe técnica, encargos, tributos, deslocamentos, materiais, equipamentos e demais custos incidentes.

6.1.4 A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços, pela consistência dos dados e informações coletados, pela metodologia adotada e pela correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização.

6.1.5 Todos os materiais, instrumentos de coleta, formulários e produtos deverão observar as especificações do Termo de Referência e as orientações da Administração, preservando a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais das famílias participantes.

6.1.6 As atividades deverão ser desenvolvidas com planejamento e segurança, respeitando os participantes, a comunidade atendida, a legislação aplicável e as orientações da fiscalização contratual.

6.1.7 Para cada atividade descrita na metodologia e anexo, haverá um ou mais

produtos a serem entregues, nas quantidades definidas. Os produtos serão considerados concluídos quando entregues completos, em conformidade com o especificado neste TR, e após a sua aceitação pela gestão do contrato.

6.1.8 Todo o trâmite de documentação deve ser realizado por meio do TransfereGov, seguindo orientações específicas para uso da plataforma.

6.1.9 Não serão aceitas entregas parciais de produtos. Eventuais documentos produzidos para esclarecimentos e orientações durante a elaboração dos produtos deste TR não serão considerados entregas parciais.

6.1.10 Os documentos produzidos deverão conter elementos que permitam sua identificação, tais quais identificação do CONTRATANTE, da CONTRATADA, dos autores, do empreendimento; identificação e dados do documento (título, data da emissão e controle de revisão/versão).

6.1.11 Quando necessárias legendas, elas devem ser claras e completas contendo toda a simbologia utilizada.

6.1.12 Todos os documentos técnicos deverão ser entregues à CONTRATANTE assinados, com dimensão e tamanho de letras que possibilitem a perfeita visualização e compreensão dos seus conteúdos. A gestão do contrato poderá, a qualquer momento, considerar o documento entregue insuficiente ou ilegível, solicitando o seu refazimento ou complementação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.13 A CONTRATADA deverá fornecer os documentos relacionados às entregas (relatórios, produtos, registros) ao CONTRATANTE em arquivos digitais, devidamente relacionados e identificados.

6.1.14 Os arquivos digitais deverão ser disponibilizados em formato .PDF e em padrão PDF-A e deve ser assinada digitalmente, com o uso de certificado digital padrão ICP-BRASIL.

6.1.15 Se digitalizado a partir de documento físico, deve ser assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil e apresentar as mesmas características dos documentos originais (fontes, cores, espessuras de linha, estilos etc.). Os documentos contendo textos deverão ser entregues em formato .PDF. Além do arquivo .PDF, planilhas devem ser entregues também em arquivo editável no formato .XLS.

6.1.16 Os documentos do tipo texto e planilhas, tais como relatórios, memoriais

descritivos, planilha orçamentária e memórias de cálculo, deverão ser entregues preferencialmente no tamanho A4.

6.2 RESULTADOS ESPERADOS

6.2.1 Ao se concluir os serviços detalhados nesse termo de referência espera-se obtenção e difusão de conhecimento estratégico sobre a realidade social das famílias e território beneficiado e um projeto de Trabalho Social aderente a essa realidade

6.2.2 Também é esperado que as atividades participativas promovam o engajamento dos beneficiários facilitando a continuidade do processo durante a execução do projeto de Trabalho Social, bem como a sustentabilidade e perenidade do empreendimento entregue a população.

JORGE PAULO GRASSI

SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL